



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL N.º 1.236- "ALTERA LEI MUNICIPAL N.º 1118, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.066/2017, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N.º 491/1997, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETAS DE ALUGUEL MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº155/22 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA GARDENIA ALVES PAIXÃO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- PORTARIA Nº156/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR MAURÍCIO RODRIGUES DE MIRANDA OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE. (2)
- PORTARIA Nº157/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA REJANE DOURADO LOULA, OCUPANTE DO CARGO DE PSICÓLOGA DA SECRETARIA DE SAÚDE. (1)

### LICITAÇÕES

---

#### TOMADA DE PREÇO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022 - REF. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL N° 1.236, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

(Projeto de lei do Legislativo n° 13/2022)

**“ALTERA LEI MUNICIPAL N° 1118, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.066/2017, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL N° 491/1997, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETAS DE ALUGUEL MOTO TÁXI, NO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º** O artigo 14, da Lei Municipal n° 1.118/2019, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

**Art. 14** .....

**§ 1º** Em caso de abertura de novos Pontos de Estacionamento de moto táxi, fica estabelecida a distância mínima de 200 (duzentos metros) seguindo a vias públicas, e em caso de Pontos situados em praças, essa distância deverá ser calculada em linha reta entre os Pontos de Estacionamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 18 de novembro de 2022.

Elmo Vaz  
**Prefeito Municipal**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118  
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**PORTARIA N.º 155/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Gardenia Alves Paixão** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004, Decreto n.º 96/2018 e Portaria n.º 06/2018, e o processo administrativo n.º: 283/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** licença prêmio em favor da servidora **Gardenia Alves Paixão**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria de Saúde, matrículas municipal n.º. 530 pelo período de três meses.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.



**PORTARIA N.º 156/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Maurício Rodrigues de Miranda** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal n.º 07/2004, Decreto n.º 96/2018 e Portaria n.º.06/2018, e o processo administrativo n.º: 259/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. CONCEDER** licença prêmio em favor do servidor **Maurício Rodrigues de Miranda**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem da Secretaria de Saúde, matrículas municipal n.º. 667-1 pelo período de três meses.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.



**PORTARIA Nº. 157/2022**

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Rejane Dourado Loula**, ocupante do cargo de Psicóloga da Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº.06/2018, e o processo administrativo nº: 260/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** licença prêmio em favor da servidora **Rejane Dourado Loula**, ocupante do cargo de Psicóloga da Secretaria de Saúde, matrículas municipal nº.7556 pelo período de três meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de novembro de 2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2022.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA**  
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 012/2022. **Objeto:** Prestação de serviços de pavimentação em piso intertravado em ruas do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data da Sessão:** 06 de Dezembro de 2022 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de licitação da Prefeitura. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: licita\_irece@hotmail.com. Edital no site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br). Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/25E5-C154-092F-91B8-A986> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 25E5-C154-092F-91B8-A986



### Hash do Documento

6f4aba27c811dceb66550ab49df927c79adec5f4a1f58b4f7bb9666606b20683

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2022 11:08 UTC-03:00